OF. GP. Nº 191/2020 São Jerônimo, 23 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 041/2020, em anexo, o qual autoriza a abertura de crédito especial na LOA 2020.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos e sociais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Neste caso específico, trata-se de ajuste a fim de atender o Ofício 070/2020 desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua análise em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2020.07.24 11:22:48 -03'00'

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 041 DE 23 DE JULHO DE 2020

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 138.271,86.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 138.271,86 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2396-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAGEM DE UTIs
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 138.271,86

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO
449051.00.00 – Obras e Instalações 83.000,00

2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339014.00.00 – Diárias 15.500,00

2355 – GABINETE VEREADOR ALAN MENEZES
339014.00.00 – Diárias 4.776,00

2355 – GABINETE VEREADOR AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO
339014.00.00 – Diárias 538,50

339014.00.00 - 2357 – GABINETE VEREADOR ARTUR DOS SANTOS
339014.00.00 – Diárias 4.776,00

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

2358 – GABINETE VEREADOR ELISA MARA ROCKE DE SOUZA
339014.00.00 – Diárias 4.672,82

2358 – GABINETE VEREADOR FELIPE RAMOS DOS SANTOS
339014.00.00 – Diárias 4.776,00

2355 – GABINETE VEREADOR GILNEI STRACCIONE VENTURA
339014.00.00 – Diárias 936,50

2355 – GABINETE VEREADOR JAIR ALFREDO CAMPEZATO RIBEIRO
339014.00.00 – Diárias 2.329,50

2355 – GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
339014.00.00 – Diárias 3.980,00

2355 – GABINETE VEREADOR VALMIR NUNES DOS SANTOS
339014.00.00 – Diárias 3.781,00

2355 – GABINETE VEREADOR RODRIGO DOENELLES MARCOLIN
339014.00.00 – Diárias 4.628,54

2355 – GABINETE VEREADOR CLAUDIA MARIA POETA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
339014.00.00 – Diárias 4.577,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053

Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2020.07.24 11:24:42 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS